TERMO DE REFERÊNCIA
(INCISO I, ART. 72, LEI 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2023)

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos mínimos para a contratação de Empresa Especializada para a **CONSTRUÇÃO DE RAMPA NÁUTICA EM ÁREA DE LAZER NO LOTEAMENTO LAGO AZUL NO MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

2. OBJETO

2.1. Contratação de Empresa Especializada para a **CONSTRUÇÃO DE RAMPA NÁUTICA EM ÁREA DE LAZER NO LOTEAMENTO LAGO AZUL NO MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O detalhamento e especificações dos serviços a serem executados estão previstos no Projeto Básico, juntamente com a planilha orçamentária, anexo a este Termo de Referência.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.4. O termo de contratação oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. OBJETO DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares do presente Processo de Contratação Pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares do presente Processo de Contratação Pública.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços, objeto da presente contratação, caracterizam-se como **OBRA DE ENGENHARIA**.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. **Requisitos Técnicos e Qualidade**

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

6.1.1. Execução de serviços conforme projeto arquitetônico e especificações técnicas, incluindo:
6.1.1.1. Terraplanagem e compactação do solo (atendendo à NBR 6.505/2017);
6.1.1.2. Concretagem de radier e elementos estruturais com concreto de 30 Mpa para (radier) e (estruturas), seguindo a NBR 6.118/2014;
6.1.1.3. Utilização de aço CA-50 e CA-60, com proteção contra corrosão, conforme NBR 6.110/2018;
6.1.1.4. Impermeabilização com emulsão asfáltica (NBR 9.574/2018);
6.1.1.5. Materiais: Devem possuir certificação e origem comprovada, atendendo às normas da ABNT específicas.
6.1.1.6. Mão de obra: Profissionais habilitados com emissão de ART/RRT.

6.2. Padrões Mínimos de Desempenho

6.2.1. Durabilidade: Estrutura com vida útil mínima de 25 anos, resistente à ação de águas e intempéries;
6.2.2. Segurança: Atendimento às normas de acessibilidade (Decreto nº 5.296/2004);
6.2.3. Funcionalidade: Rampa com declive adequado para lançamento seguro de embarcações e área de manobra compatível com a demanda projetada.

6.3. Sustentabilidade

6.3.1. Na presente contratação, pela natureza do objeto e características do mesmo, entende-se que não existem outros critérios específicos de sustentabilidade, além daqueles já eventualmente inseridos na descrição do objeto.

6.4. Indicação de marcas ou modelos (Inciso I do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021)

6.4.1. Na presente contratação a Administração Pública Municipal entende não ser necessária a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), específicos, desde que os materiais e equipamentos atendam aos padrões de qualidade e certificações exigidos, conforme previsto no edital.

6.5. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (Inciso III do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021)

6.5.1. Na presente contratação a Administração Pública Municipal entende não ser necessária a vedação qualquer tipo de marca(s), característica(s) ou modelo(s), específicos, desde que os materiais e equipamentos atendam aos padrões de qualidade e certificações exigidos, conforme previsto no edital.

6.6. Da exigência de carta de solidariedade (Inciso IV do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021)

6.6.1. Pela natureza do objeto, a presente exigência não se aplica.

6.7. Subcontratação

6.7.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

6.7.2. A subcontratação fica limitada a 40,00% do valor total do contrato.

6.7.3. O Temo Contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

6.8. **Garantia da contratação**

6.8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

6.8.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

6.8.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

6.8.4. O termo contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6.9. **Vistoria**

6.9.1. Face à complexidade dos serviços a serem executados, bem como, a grande quantidade das informações necessárias à elaboração de suas propostas, será oportunizado às Empresas Licitantes a realização de Visita Técnica aos locais onde serão executados os serviços, devendo ser agendada com antecedência mínima de 24 horas.

6.9.2. O agendamento deverá ser feito junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, localizada na Rua Vergílio Antônio de Queiroz, nº 1.711 – Jardim Brandini, telefone 067-2024-0041, no horário de funcionamento da mesma (06:50 horas às 10:50 horas e das 12:30 as 15:30 horas, horário MS), ou de forma eletrônica através do e-mail: obras@aparecidadotaboado.ms.gov.br.

6.9.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

6.9.4. Para visita técnica, a empresa proponente deverá enviar representante que comprove vínculo com a empresa licitante através de contrato, CTPS ou mesmo Procuração, outorgando poderes para tanto.

6.9.5. Na visita técnica serão feitos os esclarecimentos pertinentes aos serviços, no intuito de oportunizar melhores condições ao Licitante para elaborar sua proposta.

6.9.6. Após a visitação o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, ou o responsável técnico do Município que acompanhou a visita, emitirá de imediato Atestado de Visita.

6.9.7. A Empresa deverá apresentar, na forma estabelecida no Sub-Anexo-C deste Termo, o **Atestado de Visita Técnica**, comprovando a inspeção do local onde serão

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

executados os serviços, expedido na forma descrita anteriormente, **ou caso a licitante opte por não realizar a Visita Técnica**, deverá apresentar a **Declaração de Renúncia**, alegando que conhece os locais, as instalações e as condições para execução dos serviços constante do objeto do edital e não podendo alegar desconhecimentos de fatos para a execução dos serviços.

7. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo de execução dos serviços

7.1.1. Os serviços deverão ser prestados nos prazos e de conformidade com o cronograma físico-financeiro, em anexo.

7.1.1.1. Em caso de prorrogação dos prazos de execução dos serviços, será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do Termo de Contratação.

7.2. Condições de execução

7.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.2.1.1. Início da execução do objeto: no dia da emissão da ordem de serviço.

7.2.1.2. A Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho, estão especificados no Cronograma Físico-financeiro, do Projeto de Engenharia, anexo a este Termo de Referência.

7.3. Local e horário da prestação dos serviços

7.3.1. Os serviços serão prestados nos locais e horários estabelecidos no Projeto de Engenharia, anexo a este Termo de Referência.

7.4. Materiais a serem disponibilizados

7.4.1. Os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades estimadas, estão estabelecidos no Projeto de Engenharia, anexo a este Termo de Referência.

7.5. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

7.5.1. Todas as informações relevantes para o dimensionamento da proposta já se encontram dispostas no presente Processo de Contratação Pública.

7.6. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

7.6.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.7. **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

7.7.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade, se entender necessário, convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. **Preposto:**

8.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado. (Lei nº 14.133/2021, art. 118)

8.6.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8.7. **Fiscalização:**

8.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

8.7.2. **Fiscalização Técnica:**

8.7.2.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

8.7.2.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.7.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.7.2.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.7.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

8.7.2.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.3. **Fiscalização Administrativa:**

8.7.3.1. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.7.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.8. **Gestor do Contrato:**

8.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

8.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto na tabela abaixo, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

9.3. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) será apurado mensalmente e terá como referência o mês faturado. O instrumento de aferição consiste na “Relação de descumprimentos”, devendo ser atestada pelo fiscal titular ou substituto do contrato e pelo Gestor do Contrato.

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

9.4. Os serviços objeto deste Contrato serão constantemente avaliados pelos representantes do CONTRATANTE, que apontarão as ocorrências na "Relação de descumprimentos", conforme tabela abaixo.

9.5. Os níveis de serviços apresentados neste IMR têm como função incluir critério de desempenho na prestação dos serviços objetos deste Contrato, seguindo as melhores práticas aplicadas na Administração Pública.

9.6. A tabela constante deste IMR será a referência quanto ao percentual a ser aplicado sobre o valor líquido (valor apurado após o desconto contratual, se houver) da nota fiscal/fatura mensal apresentada pela contratada.

9.7. Os descontos apurados por meio do IMR poderão ensejar, ainda, a aplicação das demais penalidades contratuais.

9.8. O relatório dos descumprimentos deverá ser levado ao conhecimento da CONTRATADA via e-mail.

9.9. A CONTRATADA terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas do envio do e-mail para apresentar justificativas, cuja avaliação compete aos fiscais e Gestor do Contrato. Caso o CONTRATANTE não acolha as justificativas, as apurações do IMR acarretarão no desconto proporcional do valor da fatura.

9.10. O primeiro mês de vigência do contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.

9.11. O modelo de relação de descumprimentos a ser utilizado como forma de mensuração dos resultados obtidos na prestação dos serviços consta nas tabelas abaixo:

Grau	***Percentual***
1	*0,1% incidente sobre o valor mensal dos créditos*
2	*0,2% incidente sobre o valor mensal dos créditos*
3	*0,3% incidente sobre o valor mensal dos créditos*
4	*1,0 % incidente sobre o valor mensal dos créditos*
5	*2,0 % incidente sobre o valor mensal dos créditos*

Descumprimentos					
Item	**Descrição**	**Grau**	**Aferição**	**Ocorrência? (responder sim ou não)**	**Apontamentos**
1	Não comunicar imediatamente à Administração, bem como ao Preposto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessárias;	4	Por ocorrência		

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

2	Deixar de responder a solicitações de esclarecimentos da contratada, ou em respondendo, fazê-lo em prazo superior ao estabelecido, sem motivo justificado.	1	Por ocorrência		
3	Deixar de controlar o uso racional de material de segurança (vai ser verificado se o funcionário utiliza e manipula de maneira racional e adequado os materiais e equipamentos de segurança, disponibilizados para o desempenho das atividades)	3	Diária		
4	Recusar a execução de serviço solicitado pela fiscalização, sem motivo justificado	1	Diária		
5	Não atender as exigências mínimas de qualificação dos profissionais alocados (verificação se os funcionários são qualificados e exercem as atividades específicas da função, conforme descrição do Termo de Referência e seu demais anexos, quando houver)	1	Mensal		
6	Não atender as exigências mínimas relativas à qualidade e quantidade dos uniformes e EPIs (verificação se os funcionários utilizam uniformes completos e Equipamento de Proteção Individual em perfeito estado de conservação e adequado às tarefas que executam, conforme o tipo de serviço contratado pela Administração)	1	Diária		
7	Deixar de controlar a identificação funcional (verificação se os funcionários utilizam meios de identificação funcional no local do serviço)	1	Diária		
8	Deixar de fornecer/substituir equipamentos, ferramentas, materiais e EPIs , conforme o tipo de serviço contratado pela Administração;	2	Por ocorrência		
9	Não manter, no local de trabalho, número suficiente e adequado de pessoal operacional necessário ao	3	Diária		

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

	exato cumprimento das obrigações assumidas, conforme o caso.				
10	Não cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias (vai ser verificado se a Contratada cumpre as obrigações trabalhistas descritas na legislação vigente e acordo, convenção e dissídio coletivo, quando se tratar de tratar de prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra, além de outras exigências correlatas)	5	Mensal		
11	Desrespeitar o sigilo de dados, materiais, documentos e informações que vier a ter acesso	4	Por ocorrência		
12	Deixar de manter as mesmas condições de regularidade, exigidas para fins de habilitação.	4	Mensal		
14	Provocar a perca de prazos administrativos.	5	Por ocorrência		

9.12. A aferição, dos itens acima, ocorrerá concomitantemente à execução contratual, sendo realizada pelos agentes responsáveis pela Gestão Contratual, com a consolidação das informações dos registros realizados, sendo observados os princípios de razoabilidade e proporcionalidade.

9.13. Conforme periocidade de aferição, indicada em cada item, em caso de ocorrência, deverão ser autuadas as mesmas na execução contratual, mediante laudos próprios, sendo todas as ocorrências apuradas ao final da execução de cada mês.

9.14. A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a medição dos serviços executados, o Relatório Diário de Obra (RDO). O RDO deve detalhar as atividades realizadas, os recursos utilizados e eventuais ocorrências no canteiro de obras. Esse documento é essencial para o acompanhamento técnico e financeiro da execução do contrato, garantindo transparência e conformidade com as diretrizes estabelecidas.

10. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. **Do recebimento**

10.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.1.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

sua totalidade.

10.1.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

10.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

10.1.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

10.1.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.1.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

10.1.2.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.1.2.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.1.2.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.1.2.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

10.1.2.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.1.2.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

10.1.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.1.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.1.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.1.4.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

10.1.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.1.4.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. **Liquidação**

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

2021.

10.2.2. As Notas Fiscais correspondentes à execução do contrato deverão ser emitidas discriminando o que segue:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) número do contrato ou nota de empenho;
d) dados do órgão contratante;
e) informações bancárias da Contatada, que permitam realizar o pagamento;
f) o período respectivo de execução do contrato;
g) o valor a pagar; e
h) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
i) outras informações correlatas, exigidas pelo setor administrativo competente, se for o caso.

10.2.3. Para fins de liquidação das despesas e verificação da manutenção das mesmas condições de Habilitação por parte da Contratada, o Órgão responsável pela contratação, deverá encaminhar ao Setor responsável pela liquidação os documentos conforme segue:

I. Nota Fiscal, contendo:
   a. carimbo de atesto e assinatura do Conferente e do Fiscal do Contrato;
   b. todas as exigências contidas no subitem 10.2.2 deste termo.
II. Certidões de regularidade:
   a. certidão Negativa de Débito com a União/INSS;
   b. certidão Negativa de Débito Estadual, da sede da contratada;
   c. certidão Negativa de Débito Municipal, da sede da contratada;
   d. certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pelo TST;
   e. certidão de Regularidade com o FGTS.
III. Laudo, conforme modelo sugerido pela Administração Municipal; e
IV. Autorização de Compra (ou AF), quando for ocaso;

10.2.4. Se a contratada, eventualmente, apresentar certidão de regularidade fiscal e trabalhista com pendência de débitos, sem prejuízo do recebimento por aquilo que já havia sido regularmente executado, será notificada para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.7. As parcelas efetivamente executadas do objeto, terão seus pagamentos realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

sua situação junto ao órgão fiscalizador.

10.2.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.2.8.1. Caso se faça necessária a retificação de nota fiscal por culpa da Contratada, o prazo para pagamento terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da nota fiscal corrigida ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

10.2.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

10.3. **Prazo de pagamento**

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação índice **IPCA** de correção monetária.

10.4. **Forma de pagamento**

10.4.1. O pagamento, decorrente da execução do objeto desta contratação, será efetuado mediante crédito em conta bancária a ser fornecida pela contratada no ato de formalização de sua proposta, ou antes da assinatura do Termo Contratual, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da Nota Fiscal – juntamente com o relatório de atividades desenvolvidas, devidamente atestada pelo setor competente.

10.4.2. Não caberá ao Município qualquer obrigação quanto à reposição de valor de despesas realizadas, no que se refere à execução do serviço.

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.5. **Antecipação de pagamento**

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

10.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

10.6. **Cessão de crédito:**

10.6.1. A presente contratação não permite a cessão de crédito.

10.7. **Reajuste dos preços:**

10.7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10.7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2. **Regime de execução**

11.2.1. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

11.3. **Critérios de aceitabilidade de preços**

11.3.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o **MENOR PREÇO GLOBAL** estimado para a contratação.

11.4. **Exigências de habilitação:**

11.4.1. Verificação de impedimento de contratar com a Administração Pública:

11.4.1.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

11.4.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.4.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.4.1.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.4.1.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio da análise da seguinte documentação:

11.4.2. Habilitação jurídica:

11.4.2.1. Ato constitutivo, podendo, conforme natureza jurídica e enquadramento da licitante, ser:

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
b) **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c) **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.4.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4.2.2. cópia da cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, do sócio administrador, quando se tratar de pessoa jurídica;

11.4.3. Habilitação fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual ou Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.4.4. Habilitação social:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

11.4.5. Habilitação trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.4.6. **Os documentos relativos a habilitação fiscal, social e trabalhista, supra, poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, § 1º);**

11.4.7. Habilitação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;
b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

I. **Índice de Liquidez Geral (LG)**, que, não poderá ser **igual ou inferior a 1,0 (um)**, obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

LG = AC + ALP: PC + PEL

Onde:
LG = Liquidez Geral
ALP = Ativo Longo Prazo
PEL = Passivo Exigível Longo Prazo.
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

II. **Índice de Liquidez Corrente (LC)**, que não poderá ser **igual ou inferior a 1,0 (um)**, obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

LC = AC: PC

Onde:
LC = Liquidez Corrente
PC = Passivo Circulante
AC = Ativo Circulante

III. **Índice de Capacidade de Endividamento (CE)**, que não poderá ser **igual ou**

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

superior a 1,0 (um), obtido pela aplicação de uma das seguintes fórmulas:

CE = PC + PEL: AT

Onde:
CE = Capacidade de Endividamento
PEL = Passivo Exigível à Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
AT = Ativo Total

"OU"

CE = (PC + ELP): PL

Onde:
CE = Capacidade de Endividamento
ELP = Exigível à Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
PL = Patrimônio Líquido

a. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
b. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

d) Caso a empresa licitante apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) quanto aos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e igual ou superior a 1,0 (um) quanto aos índices de Capacidade de Endividamento (CE), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da parcela pertinente.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.4.8. Habilitação Técnica:

11.4.8.1. **Atestado de Visita Técnica**, assinado pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, ou o responsável técnico do Município que acompanhou a visita da licitante ao local da execução dos serviços, **OU Declaração de Renúncia (conforme modelo sugerido no SUB-ANEXO - C, deste Termo de Referência), alegando que o licitante tomou conhecimento de todas as informações**

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11.4.8.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

11.4.8.1. Registro ou prova de inscrição da EMPRESA na entidade profissional competente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

a) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

11.4.8.2. Registro ou prova de inscrição dos PROFISSIONAIS no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente da região a que estiver vinculado, dentro do seu prazo de validade, que comprove atividade compatível com o objeto desta licitação.

a) O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

11.4.8.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, TANTO DA EMPRESA LICITANTE, QUANTO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas, para as parcelas de maior relevância, entendidas essas como as que possuem valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação:

ITEM	***SERVIÇOS***	***QTD. EXIGIDA***		***QTD, À COMPROVAR (50% da exigida)***		***% do item com relação ao valor da estimado da contratação***
		QTD.	***UND. DE MEDIDA***	***QTD.***	***UND. DE MEDIDA***	
3.1.5	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE CRISTALIZANTE-	52,586	m³	26,293	m³	19,39

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

	LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.					
3.1.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	5.564,9	KG	2.782,45	KG	17,95
3.1.3	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	65,7325	m³	32,86625	m³	17,10
3.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	148,76	m²	74,38	m²	8,35
3.2.6	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	14,87	m³	7,435	m³	5,35

b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

c) No caso da comprovação de capacidade técnica-operacional, os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

d) No caso dos atestados apresentados para fins da comprovação da qualificação técnica, estes deverão, obrigatoriamente, estar registrado na:

a. CAT – Certidão de Acervo Técnico do **PROFISSIONAL**, emitida pelo conselho profissional competente;
b. CAO – Certidão de Acervo Operacional da **EMPRESA LICITANTE**, emitida pelo conselho profissional competente;

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

e) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.4.9. Documentação Complementar:

11.4.9.1. Cópia do comprovante de prestação da garantia de manutenção da proposta, nos moldes exigidos no subitem 6.6.1 deste Termo.

11.4.9.2. Declaração unificada (conforme SUB-ANEXO - B, deste Termo de Referência), assinada por representante legal da proponente, declarando no mínimo, que:

a) atende aos requisitos de habilitação, estando ciente o declarante, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

b) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

c) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

d) Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade;

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Não possuímos em nosso corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;

g) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h) Comprometemo-nos em manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

j) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, NÃO tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI, da Lei nº 14.133/2021).

11.4.10. Dos benefícios às empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI:

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

11.4.10.1. As empresas que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que queiram fazer uso dos benefícios, deverão apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, os seguintes documentos para o fim de comprovar seu enquadramento como ME ou EPP:

a) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante; OU

b) Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), relativa ao ano-calendário do exercício anterior, devidamente acompanhada do "recibo de entrega", junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da Lei; OU

c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, expedido gratuitamente pelo Portal do Empreendedor – MEI (http://www.portaldoempreendedor.gov.br); OU

d) Declaração de Enquadramento de Porte Empresarial (MEI/ME/EPP), assinada pelo seu proprietário ou sócios e por profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

11.4.10.2. A documentação especificada nas alíneas 'a' à 'd', do subitem anterior, que não constar em seu corpo data de validade, a Administração aceitará como válida quando tenha sido emitida em no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data da Sessão Pública em que estiver sendo analisada.

11.4.10.3. No caso de alguma restrição na comprovação da Regularidade fiscal ou trabalhista, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4.10.4. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental fiscal, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital.

11.4.10.5. Se as Microempresas e empresas de pequeno porte desatender a habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Técnica ou Qualificação Econômica e demais documentação exigida que não se enquadre em Regularidade fiscal, social ou trabalhista, estarão automaticamente inabilitadas.

11.4.10.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Agente, Pregoeiro ou Comissão responsável pela condução do certame, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Processo Licitatório.

11.4.11. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

11.4.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.4.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.4.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

11.4.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

11.4.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

11.4.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

11.4.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 297.051,62 (duzentos e noventa e sete mil e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela abaixo e mais detalhado em anexo.

ITEM		SERVIÇO	VALOR	%
TABELA RESUMO	1,00	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.246,61	6,82 %
	2,00	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	27.102,84	9,12 %
	2,00	INFRAESTRUTURA	237.024,37	79,79 %
	3,00	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	12.677,80	4,27 %
VALOR GERAL			297.051,62	100,00%

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

13.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme anexo.

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. JUSTIFICATIVA DA ANTECEDÊNCIA DA FASE DE HABILITAÇÃO ANTES DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

14.1. A antecipação da fase de habilitação, conforme permitido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Estadual nº 6.316/2024 e pela Lei Municipal nº 1.835/2025, tem como principal objetivo a otimização e racionalização do processo licitatório. Ao realizar primeiramente a verificação da documentação de habilitação, a Administração assegura que os licitantes estejam aptos a executar o objeto do contrato antes de se preocupar com a análise das propostas de preços.

14.2. Essa abordagem reduz a possibilidade de análise de propostas de fornecedores que, embora apresentem preços competitivos, não atendem aos requisitos técnicos e legais exigidos no edital, economizando tempo e recursos da Administração.

14.3. Além disso, a realização da habilitação de forma antecipada facilita a resolução de eventuais problemas com a documentação e permite um processo de negociação mais ágil, sem prejudicar a qualidade da análise técnica das propostas. Essa inversão de fases contribui para uma maior segurança jurídica e transparência, garantindo que as propostas apresentadas sejam de empresas com a capacidade técnica e legal para a execução do contrato, atendendo, assim, aos princípios da eficiência e da economicidade.

14.4. Portanto, a antecipação da habilitação viabiliza a realização de um processo licitatório mais célere e com maior controle sobre as condições dos licitantes, alinhando-se aos princípios constitucionais da Administração Pública, como a legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

15. ANEXOS

15.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
15.1.1. SUB-ANEXO – A – Projeto Básico;
15.1.2. SUB-ANEXO – B – Modelo de declaração unificada;
15.1.3. SUB-ANEXO – C - Declaração de renúncia de visita técnica.
15.1.4. SUB-ANEXO – D - Reserva Orçamentária.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de maio de 2026.

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

GABRIEL SOARES DA SILVA
Agente Administrativo

Termo de Referência APROVADO e RATIFICADO em 28 de maio de 2026.

ADRIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

TERMO DE REFERÊNCIA

SUB-ANEXO – A
PROJETO DE ENGENHARIA
PLANILHAS E
MAPAS

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

TERMO DE REFERÊNCIA
SUB-ANEXO – B
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(preencher com papel timbrado de licitante)

Ao Agente de Contratação
Município de Aparecida do Taboado/MS.

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

a) atende aos requisitos de habilitação, estando ciente o declarante, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)
b) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
c) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
d) Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade;
e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) Não possuímos em nosso corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
g) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
h) Comprometemo-nos em manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
j) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, NÃO tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI, da Lei nº 14.133/2021).
k) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº....., cuja função/cargo é ....., responsável pela assinatura do Contrato, Ata de Registro de Preços ou equivalente**;**
l) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório seja através do telefone (...) ..... ou encaminhado

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

para o e-mail .....;

m) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

(Local/Data)

(Nome Legível/Cargo)

***OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

TERMO DE REFERÊNCIA
SUB-ANEXO – C
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA
(preencher com papel timbrado de licitante)

(nome da empresa)_____, CNPJ n. _____, (endereço completo)_____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos especiais da Lei Federal n. 14.133/2021, que **tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação**, renunciando posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

TERMO DE REFERÊNCIA

SUB-ANEXO – D
RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL SOARES DA SILVA e ADRIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A e informe o código A80F-2B21-9277-392A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A80F-2B21-9277-392A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL SOARES DA SILVA (CPF 054.XXX.XXX-14) em 01/07/2026 09:36:14 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADRIANO DE SOUZA (CPF 840.XXX.XXX-72) em 01/07/2026 12:25:30 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/A80F-2B21-9277-392A